

**DELIBERAÇÃO DO ASSUNTO Nº 903/22; NIPG 46562/22
REUNIÃO Nº 24/22, DE 2022/12/21**

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA UP 2 – ALTO DO POÇO E ALVOR.

A Câmara delibera:

1. dar início à alteração do PU da UP2 e ao período de participação preventiva nos termos do RJIGT;
2. remeter à CCDR a deliberação de início;

Aprovar a minuta de edital da participação preventiva. Esta deliberação foi aprovada, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor (PARTIDO SOCIALISTA - Presidente: ISILDA MARIA PRAZERES S. VARGES GOMES, Vice-Presidente: ALVARO MIGUEL PEIXINHO ALAMBRE BILA, Vereador(es): TERESA FILIPA DOS SANTOS MENDES, JOÃO VASCO DA GLORIA ROSADO GAMBÔA, JOSE PEDRO HENRIQUE CARDOSO), com 2 (dois) voto(s) contra (COLIGAÇÃO PORTIMÃO MAIS FELIZ - Vereador(es): LUIS MANUEL CARVALHO CARITO; PARTIDO CHEGA - Vereador(es): LUIS CARLOS LANÇA DE OLIVEIRA) e com 2 (dois) voto(s) de abstenção (COLIGAÇÃO UM NOVO PORTIMÃO - Vereador(es): RUI MIGUEL DA SILVA ANDRÉ, ANA MARIA CHAPELEIRA FAZENDA).

O Sr. Vereador Luís Carito, declarou para a ata o seguinte:

"Exma. Sra. Presidente: Em relação à presente deliberação, fiquei muito espantado em aparecer aqui esta proposta de revisão da UP2 da forma como é proposta. O que é transmitido na informação do Sr. Diretor do Departamento de Gestão Urbanística e Mobilidade, é que esta proposta de revisão é solicitada por um promotor privado tendo como objetivo proceder a uma alteração regulamentar ao PU no sentido de clarificar que o traçado das infraestruturas viárias têm carácter indicativo podendo ser adaptados desde que se revelem mais adequados e respeitem as características e função das vias. Esta proposta parece-nos aceitável e de proceder a alteração conforme proposto pelo requerente. Toda a informação contida nos pontos 1 a 14 da informação do Senhor Diretor de Departamento aponta no sentido de sustentar a decisão de proceder a referida alteração. A estupefação aparece quando lemos o conteúdo dos pontos 15 e 16 que referem : 15 -"*Não obstante a manifestação de interesse na alteração do PU da UP2 que agora se propõe ter sido desencadeada por um particular(...)*", (exatamente por causa das questões do espaço canal das vias), "*(...)salvo melhor opinião, não se considera que deva ser celebrado contrato para planeamento, na medida em que a alteração do PU que agora se propõe assume carácter geral e abstrato e é determinada pelo reconhecimento de que o PU carece de alteração não apenas por força da situação em particular, mas porque se reconhece que a sua atual redação encerra dificuldades de aplicação prática que importa corrigir e que serão adequadas na futura aplicação do PU a outras situações na sua área de intervenção.*" E depois no ponto 16 "*Quanto à oportunidade de alteração e termos de referência, deve considerar-se que o momento da alteração foi determinado pelo reconhecimento de que o Plano encerrava efetivamente uma desadequação à gestão urbanística, que importava corrigir, a qual apenas foi identificada nesta data, por força da operação urbanística que foi apreciada e através da qual se avaliou a disfunção do PU que importa corrigir para todos os destinatários.*".

Sra. Presidente: As justificações apresentadas para a revisão do Plano de uma forma mais alargada, como sugerido nestes dois pontos referidos ultrapassam aquilo que deveria ser uma mera adequação do plano para correção de traçados de vias estruturantes do Plano. É por isso que espero que não seja uma manobra (e eu acho que é, sinceramente, acho que é!) uma forma de resolver uma nulidade cometida pelo Sr. Vereador, responsável pelo Urbanismo, de uma situação do passado recente. Refiro-me à aprovação de um novo hipermercado, numa zona de ocupação turística, em área que faz parte deste mesmo PU por mera decisão do Sr. Vereador sem qualquer decisão do coletivo da Câmara. É evidente que a única forma que o Sr. Vereador tem de resolver essa irregularidade cometida, que considero uma deliberação ferida de nulidade, e que pode por isso mesmo ter implicações graves

quer para o Sr. Vereador quer para a Câmara, é aproveitar esta oportunidade para rever o PU e embora à posteriori, sanar a irregularidade apontada. Solicito por isso que esta intervenção seja vertida na ata desta reunião.

Senhora Presidente: O que estou a afirmar é que esta revisão do PU proposta, não é só um ajustar o plano para resolver o problema identificado pelo promotor para adequar as vias estruturantes do plano, mas antes para adequar o plano para uma revisão muito mais extensa com vista a tentar suprir uma ilegalidade vs nulidade de uma decisão tomada, pelo Sr. Vereador, que nem sequer veio à reunião de Câmara. A minha decisão de votar contra esta deliberação não é contra a revisão do PU mas contra aquilo que se pretende com o tipo de revisão que está a ser proposto a esta Câmara.

Sra. Presidente: A informação do Sr. Diretor de Departamento aponta o caminho que deve ser tomado nos pontos 1 a 14 da informação, mas contradiz tudo nos pontos 15 e 16. Se os pontos 15 e 16 forem retirados da informação e o plano for elaborado através de um contrato de planeamento com o promotor privado, com supervisão da Câmara e obviamente com custos muito reduzidos para a Câmara, estarei disponível para aprovar a deliberação

Por último gostaria de questionar a Sra. Presidente, sobre se da parte da Inspeção Geral de Finanças, Entidade com competência para analisar a legalidade de decisões ao nível do Ordenamento do Território, houve algum pedido de esclarecimentos sobre a deliberação do Sr. Vereador referida anteriormente.”.